

MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 129/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

**Aprova a criação do Curso de Especialização em Contabilidade Tributária.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como objetivos gerais e específicos: 1) especializar profissionais de Contabilidade e áreas afins e aprofundar-lhes os conhecimentos no tocante à questão e verificação de tributos por parte das empresas; 2) aprofundar conhecimentos de contabilidade e legislação societária, com ênfase na aplicação da Lei das Sociedades Anônimas; 3) tornar os participantes aptos a resolver casos que envolvam custos relativos à gestão da empresa; 4) aprofundar conhecimentos da legislação comercial e tributária, com ênfase na informação para a gestão da empresa; 5) promover condições para que os alunos possam lecionar em escola de nível superior, através da aplicação de técnicas de didática;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC sobre a pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14652/00-16, proposta de criação do **Curso de Especialização em Contabilidade Tributária**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: